



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 0712/2010

Autoriza a concessão em regime de comodato de imóvel público à empresa privada.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título de comodato, pelo prazo de até 10 (dez) anos, imóvel público para a instalação de empresa privada visando à geração de emprego e renda neste município.

Art. 2º - O imóvel a ser cedido, a título de comodato, é parte do galpão, compreendendo uma área de 600m² (seiscentos metros quadrados), localizado na Rua Norte, s/nº, Bairro Campestre, Fundão – ES.

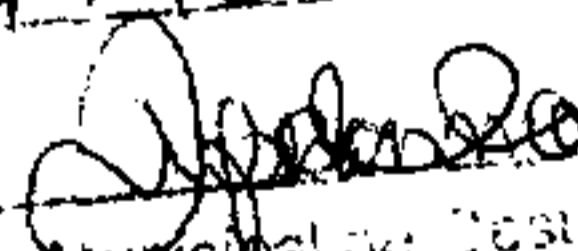
Art. 4º - Fica autorizado ainda ao comodatário realizar adaptações para a execução de suas atividades.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art.6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de outubro de 2010.


Marcos Fernando Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no mural em
27 / 10 / 10

Secretaria Municipal de Gestão e R.H.

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, em 27 de outubro de 2010.


Carlos Edi de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão e RH